



Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

**LEI Nº 1162/98 de 17 de Março de 1.998**

**“ Concede Auxílio Financeiro no Valor de R\$ 5.000,00 à Fundação Médica Social Rural de Treze Tílias e dá Outras Providências “**

**AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),**

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

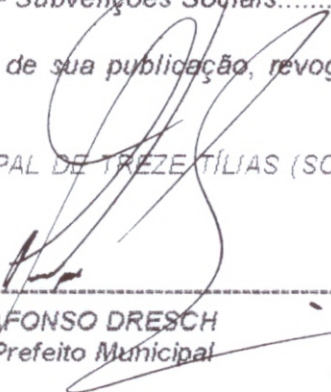
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aa conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ) à **FUNDAÇÃO MÉDICA SOCIAL RURAL DE TREZE TÍLIAS** sita [a Rua Oscar Von Hohenbruch nº 552 , nesta cidade de Treze Tílias-SC., a fim de ater despesas de manutenção e funcionamento de suas atividades hospitalares neste Município, no decorrer do Exercício de 1.998.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE :

Órgão	: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
Unidade Orçamentária	: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
Projeto / Atividade	: 01.01.13754282.001 - Assist. Financeira à Entidades
Elemento	: 3231.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 17 DE MARÇO DE 1.998.

  
 -----  
 AFONSO DRESCH  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, em 17 de Março de 1.998.

  
 -----  
 IVO PAULO HARTMANN  
 Secretário de Administração e Fazenda

Adm. 1.997/2000

**Treze Tílias, Meu Brasil é Você!**

